



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO DOE - AMP

25 / 11 / 2020

Edição 2145 Página _____
Lei Municipal 1769/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR TRANSPORTE E PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

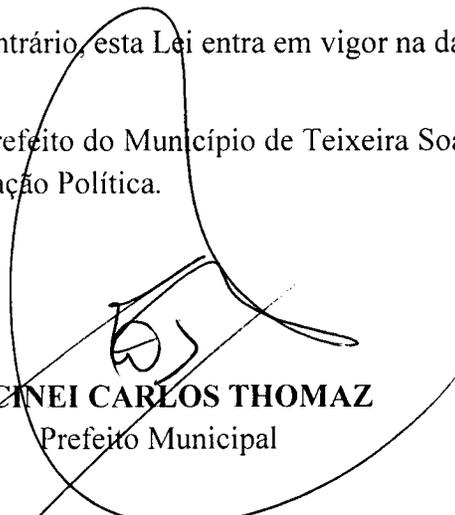
O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a realizar, com recursos e meios próprios, o transporte de trabalhadores em treinamento junto a empresa Kadesh, Indústria e Comércio de Calçados Profissionais LTDA, com sede na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, como medida preliminar, visando a preparação e a habilitação dos trabalhadores a serem contratados para trabalharem na unidade da referida empresa sede deste do município, em decorrência de Protocolo de Intenções firmado em data de 24 de setembro de 2020 com a administração municipal.

Art. 2º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná autorizado a efetuar as despesas relacionadas a permanência e a alimentação dos trabalhadores que se deslocam da cidade de Teixeira Soares para a cidade de Imbituva, em treinamento na sede da empresa, à conta de dotação orçamentária da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020, 103º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72